

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ALMOXARIFADO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **gêneros alimentícios perecíveis**, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei Federal 14.133** de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **Lei Complementar nº 123/06** alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, **Resolução nº 01/2024**, de 27 de fevereiro de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba-SP. disponível em https://camaraonline.org/cm_santana/decretos/resultado.php?type=4&number=1&author=&subject=&fromYear=&toYear=&page=1#!.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns

ENTREGA DE ENVELOPES: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados **até às 09:00 (nove) horas do dia 19 de setembro de 2024**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, sito ao Largo da Matriz, 63, – Centro Histórico – Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

LOCAL: A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Plenário da Câmara, **Largo da Matriz, 63, – Centro Histórico – Santana de Parnaíba – Estado de São Paulo**, iniciando-se **às 09:15(nove horas e quinze minutos) do dia 19 de setembro de 2024** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara com o auxílio da Equipe de Apoio.

A SESSÃO SERÁ NA FORMA PRESENCIAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: (SIM)

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 563.869,50 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), o critério de julgamento será **menor preço unitário do item**, e os preços médios unitários constam no item 1.1 do Termo de Referência – Anexo II.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGAO PRESENCIAL Nº: 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 064/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, representada pelo excelentíssimo Senhor presidente, Vereador VICENTE AUGUSTO DA COSTA, a partir de agora denominada, simplesmente “CÂMARA”, sediada à Rua Prof. Eugênio Teani, nº 309 – Jd. Prof. Benoá – Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela Portaria nº 024 de 04/03/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de **gêneros alimentícios perecíveis**, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação está dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Tratando-se de licitação para registro de preços, as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 3.3.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.5.** Não poderão disputar esta licitação:
- 3.5.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.5.2.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.5.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.5.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.5.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.5.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.5.7.** agente público da Câmara;
 - 3.5.8.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.5.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A empresa que apresente irregularidade e/ou sanção que a impeça de futura contratação com a Câmara, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e inelegibilidade (CNIA - CNJ);
- d) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Cadastro de Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG - TCU

3.7. O impedimento de que trata o item 3.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A vedação de que trata o item 3.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CADASTRAMENTO

4.1. No ato do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá **apresentar fora** dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Documentos de Habilitação) os seguintes documentos:

4.1.1. Carta de Credenciamento (modelo contido no Anexo IV).

4.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (trazer o(s) original(is) acompanhado(s) de Cópias simples para autenticação por membro da Equipe de Apoio ou Cópias autenticadas.

- 4.1.3. Tratando-se de procurador**, a procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada dessa procuração e em plena vigência, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. (Original ou Cópia autenticada em Cartório).
- 4.1.4.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constantes no Anexo VI;
- 4.1.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.6.** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto ou documento digital que contenha foto emitido por órgão oficial.

4.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço UNITÁRIO DO ITEM.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.1.4. ao 4.1.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os licitantes deverão protocolar os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação **até 09:00 (nove) horas do dia 19 de setembro de 2024**, no Setor de Protocolo da Câmara localizado no Largo da Matriz, 63 – Centro Histórico – Santana de Parnaíba/SP - CEP 06501-005 e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara, localizado no Largo da Matriz, 63 – Centro Santana de Parnaíba/SP, iniciando-se **às 09h (nove) horas e 15 (quinze) minutos do dia 19 de setembro de 2024** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial da Câmara com o auxílio da Equipe de Apoio.

5.3. A empresa deverá apresentar fora dos Envelopes n. 01 (Proposta de Preços) e n. 02 (Documentos de Habilitação) a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo constante no Anexo VI, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Nº 123/06.

5.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024

Encerramento: 19/09/2024 às 09:00h do Horário de Brasília/DF

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão ou denominação social e endereço do licitante

Nº Inscrição no CNPJ/MF: _____

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024

Encerramento: 19/09/2024 às 09:00h do Horário de Brasília/DF

5.5. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa - papel tamanho A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio eletrônico, impresso, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome e endereço da proponente;
- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do produto da presente licitação em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II do Edital;
- d) **preço unitário (por item)**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) **Declaração de que os valores propostos**, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do produto da presente licitação;
- f) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**
- g) Havendo divergências nas operações aritméticas na formalização dos preços unitários e totais serão sempre considerados o valor unitário desde que em consenso entre proponente e Pregoeiro;
- h) A proponente que apresentar preços de forma equivocada que possa acarretar prejuízo em sua receita poderá solicitar a retirada do(s) item(s) de sua proposta antes da fase de lances, desde que justificado pela mesma e aceito pelo Pregoeiro.

5.7.1. Visando a celeridade no processamento do pregão, juntamente com o edital está sendo disponibilizado um arquivo eletrônico (.xls) de modo a facilitar o lançamento dos itens no sistema informatizado de Compras da Câmara, em que o licitante poderá elaborar sua proposta em mídia eletrônica (PENDRIVE, ou HD externo com seu respectivo cabo USB) devendo manter o nome do arquivo inalterado.(FACULTATIVO).

5.7.1.1. O arquivo eletrônico deverá ser baixado no computador do interessado e após preenchimento das informações condizentes à licitante proponente e lançamento dos preços unitários deverá salvá-lo no dispositivo de armazenamento externo, conforme item 5.7.1, devendo manter inalterado o nome do arquivo “.xls” disponibilizado pela Câmara.

- 5.7.1.2.** O arquivo eletrônico disponibilizado pela Câmara conterá o descritivo de forma “resumida”, de modo que para a elaboração das propostas os licitantes deverão considerar o descritivo contido no Termo de Referência (Anexo II) do Edital que contempla as especificações “completas” e “detalhadas” de cada item, sendo que para dirimir eventuais dúvidas fica estabelecido que prevalecerá sempre as informações deste Edital e dos seus Anexos.
- 5.7.2.** O fato de as licitantes optarem pelo envio de suas propostas, conforme disposto no item 5.7.1. e 5.7.1.1 não desobriga a apresentação das propostas conforme disposto no item 5.7 na forma impressa, **conforme o Anexo III – Modelo de Proposta.**
- 5.7.3.** Caso não sejam apresentadas as propostas em formato eletrônico, conforme arquivo (.xls) disponibilizado pela Câmara disposto nos itens 5.7.1 e 5.7.1.1, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão para o dia útil subsequente, salvo se coincidir com dias em que ocorram as sessões ordinárias, solenes e/ou audiências públicas, etc., no Plenário da Câmara onde habitualmente são realizados os pregões, e nesse caso será igualmente prorrogada.
- 5.7.4.** A proposta deverá obedecer a mesma SEQUÊNCIA NUMÉRICA E ESPECIFICAÇÃO do produto licitado constante no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
- 5.7.5.** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão da Proponente às condições deste edital.
- 5.7.6.** Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do produto da presente licitação, no local indicado pela Câmara.
- 5.7.7.** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do produto contratado pela contratada a outra empresa.
- 5.7.8.** Não será aceito Proposta de Preços via e-mail ou qualquer outro que não esteja solicitado neste edital.
- 5.7.9.** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7.10.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.7.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.7.12.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.7.13.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7.14.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7.15.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.16.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.17.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.7.18.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7.19.** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.
- 5.7.20.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o produto da presente licitação.
- 5.7.21.** No Envelope 2 deverão constar os documentos de habilitação, conforme item 8 deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

6.2. Após os credenciamentos e, quando couber, das respectivas declarações de ME e EPP, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, realizará a coleta dos vistos nos fechos dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação previamente protocolados no Setor de Protocolo da Câmara.

6.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

6.4.1. cujo produto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

6.4.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.6. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,0% (um por cento)**.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema CECAM, podendo o Pregoeiro estabelecer que os lances sejam efetuados com até dois dígitos no campo dos centavos.

6.10. Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.13. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15. Considerando tratar-se de um pregão presencial, no qual haverá apenas uma sessão de julgamento, e em atendimento ao art. 63, II da LF 14133/2021, só será verificada a documentação do vencedor. No entanto, por tratar-se de critério de julgamento menor valor por item, logo que encerrada a fase de lance do item, será averiguada a documentação do licitante classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente a cada novo vencedor respectivo ao item e assim sucessivamente até o último item licitado.

6.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.2.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.2.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.2.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.3.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2. empresas brasileiras;

7.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.6. A negociação será realizada na sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.8. Será desclassificada a proposta que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, para o e-mail licitacoes@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. Poderá ser solicitada a **apresentação de amostras**, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17.1. Na sessão Pública de realização do pregão será divulgado se haverá solicitação de amostras, caso seja solicitada, as amostras deverão ser apresentadas às 09 (nove) horas **do dia 25 de setembro de 2024** no Plenário da Câmara localizado no Largo da Matriz, 63 – Centro Histórico – Santana de Parnaíba/SP para avaliação, cuja presença será facultada a todos os interessados em participação da avaliação das amostras, incluindo os demais licitantes.

7.17.2. Os resultados das avaliações serão divulgados no site da Câmara e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

7.17.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e laudos de análises ou certificações fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 7.17.4. Se a(s) amostra(s) apresentadas(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.18. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de habilitação, em que Pregoeiro e a Equipe de Apoio examinará os documentos constantes no Envelope 2 – Documentos de Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, que serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação e **deverão ser entregues no Envelope 2, devidamente lacrado, na ordem sequencial** a seguir:

8.1.1. Habilitação Jurídica

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
- 8.1.1.4. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial/empresária, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.1.5. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- 8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.1.7. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

8.1.1.8. A documentação relativa a Habilitação Jurídica sempre deverá ser encaminhada pela licitante, para identificar os sócios/representantes que subscrevem a proposta e demais documentos por ela emitidos.

8.1.1.8.1. Caso os documentos não sejam subscritos por seus sócios ou diretores, assim indicados nos respectivos atos constitutivos, a licitante deverá apresentar, também, os instrumentos de mandato outorgando poderes aos subscritores.

8.1.1.8.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

8.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

8.1.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

8.1.2.2. CND - Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

8.1.2.3. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.4. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa.

- 8.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária), do domicílio ou sede da Proponente ou positiva com efeitos de negativa;**
- 8.1.2.7. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.**
- 8.1.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo VII.**

8.1.3. Qualificação Técnica

- 8.1.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a compatibilidade com o objeto desta licitação.**
- 8.1.3.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.**

8.1.4. Declaração Complementares:

- 8.1.4.1. Declaração Unificada, conforme modelo no Anexo V, de que atende às condições a seguir:**
 - a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;**
 - b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.**
 - c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.**
 - d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal .**
 - e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.**

8.1.4.2. Declaração com os dados cadastrais do licitante vencedor, conforme Anexo X, entrega facultativa.

8.2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.3. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados para o e-mail: licitacoes@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

8.6. Após a entrega do Envelope 2, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ou trabalhista para microempresa e empresas de pequeno porte será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, e na redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, artigo 43, m §1º.

8.9. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação a licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11. Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Câmara.

9.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.2. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e no endereço eletrônico www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br. e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no item 9.1, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea “a” do subitem anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- b)** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo para apresentação das razões recursais é **de 3 (três) dias** úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.4. Os recursos deverão ser protocolados no **Setor de Protocolo** da Câmara, localizado no Largo da Matriz, 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba/SP.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação,

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível,

12.1.5.3. injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou

12.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei,

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em

percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** o Edital **ou** solicitar **esclarecimentos**, devendo protocolar o pedido no prazo de **até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado sítio da Câmara no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação ao edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara, localizado no Largo da Matriz, 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba/SP.

13.4. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados na forma eletrônica, devendo ser encaminhados ao e-mail licitacoes@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.3. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura do Pedido de Compras, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.4. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Câmara verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.5. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.6. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 8.1 deste Edital.

14.7. O Pedido de Compras será enviado via e-mail, ao fornecedor, que deverá confirmar o seu recebimento em até 24 horas, sendo que a Câmara poderá realizar telefonema ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa do pedido.

14.7.1. O fornecedor, se assim achar necessário, poderá retirar, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado, o pedido junto ao Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito ao Largo da Matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 06501-005.

14.8. O prazo de entrega do objeto requisitado é no dia útil subsequente ao pedido de compra, ou outro documento oficial da Câmara, **das 07:00 h de segunda a sexta Feira, ou outro horário a ser informado pela Administração**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor por meio de documento formal contendo as devidas justificativas para dilação do prazo e aceito pela Câmara.

14.9. O prazo de entrega estipulado no item 14.8 começa a contar a partir da confirmação pelo fornecedor do envio do e-mail, ou por telefone, ou outro meio válido aceito pela Câmara, iniciando-se a contagem do prazo a partir da data de envio do e-mail, ou se não houver confirmação de recebimento, **começa a contar após 24 horas do envio do e-mail.**

14.10. O envio do pedido por meio eletrônico com a devida confirmação de recebimento (ou após o prazo de 24 horas do envio do e-mail) implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

- 14.10.1 de que referido Pedido de Compras está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.10.2 de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
- 14.10.3 de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- 14.10.4 de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.10.5 dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.10.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.11. Os preços registrados e as Atas de registro de preços deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento, nos termos do art. 25, §7 da LF 14.133/21.

- 14.11.1. Salvo em casos excepcionais, imprevisíveis e incalculáveis, qualquer reajuste de valores será baseado pela variação do **IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**.
- 14.11.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 14.11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.12. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar a Ata de Registro de Preço, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no sítio da Câmara no endereço eletrônico www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br.

15.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital e seus anexos.

15.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

15.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta
- d) Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Unicada
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de ME e EPP
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho
- h) Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço
- i) Anexo IX – Modelo de Pedido de Compra
- j) Anexo X - Dados Cadastrais da Licitante;
- k) Anexo XI – Anexos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP

Santana de Parnaíba, 05 de setembro de 2024

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - (Alimentos Perecíveis)

APRESENTAÇÃO

O presente estudo foi desenvolvido em conformidade com o art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021 para demonstrar a necessidade de oferecer gêneros alimentícios perecíveis no café da manhã e em lanches vespertinos de todos os servidores, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, de forma a evidenciar este problema a ser resolvido e a sua melhor solução.

Desse modo, será possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, a qual servirá de base para o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Necessidade de garantir o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, oferecendo café da manhã e lanches vespertinos a todos os servidores da Câmara, conforme previsto na Resolução nº 001/2010, anexa a este Estudo.
- 1.2. A demanda surgiu neste momento em razão da proximidade do vencimento da Ata de Registro de Preços nº 011/2023, celebrada com a empresa **Paes e Doces Praça Santana Ltda**, com vencimento em 14/09/2024.
- 1.3. O fornecimento desses alimentos é de suma importância aos servidores da Casa, pois eles compõem parte do desjejum oferecido todas as manhãs. Além o cumprimento da Resolução, razões que justificam a inclusão dessa refeição na rotina dos servidores são:
- 1.4. Promoção do Bem-Estar e Motivação dos Servidores: O desjejum oferece uma oportunidade para promover o bem-estar físicos e mental dos servidores. Um café da manhã nutritivo e acessível pode melhorar a saúde e a energia dos funcionários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e positivo. Servir um desjejum demonstra um compromisso da Câmara com a saúde e satisfação de seus colaboradores.
- 1.5. Fortalecimento do Espírito de Equipe: O café da manhã proporciona um momento informal para que os servidores se encontrem e interajam. Esses momentos ajudam a fortalecer o espírito de equipe, melhorar as relações interpessoais e promover uma cultura de colaboração e coesão entre membros da equipe.
- 1.6. Aumento da Produtividade: Estudos mostram que uma alimentação adequada e regular pode influenciar positivamente a capacidade de concentração e a produtividade dos funcionários. Ao oferecer um café da manhã, a empresa pode ajudar a garantir que todos comecem o dia com energia e o foco necessários para enfrentar as demandas do trabalho.

1.7. Em resumo, a implementação do desjejum dos servidores é uma prática que contribui para o bem-estar dos servidores, melhorando a dinâmica da equipe e potencializando a produtividade e a satisfação no ambiente de trabalho.

1.8. A seguir a tabela dos itens com as descrições e os quantitativos previstos para os próximos 12 (doze) meses:

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	001.00375	Bebida láctea uht - composição de soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, cacau hidratado, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, vitaminas (a, c e ácido fólico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizante, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Embalagem padrão EAN código 7898080640239 de 200ml. Registro no órgão competente . Sabor chocolate.	UN	600
2	001.00406	Bolo caçarola - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, parmesão, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200
3	001.00403	Bolo tira sabor cenoura - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, cenoura e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200
4	001.00404	Bolo tira sabor chocolate - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, chocolate e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
5	001.00405	Bolo tira sabor coco - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de coco. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200
6	001.00402	Bolo tira sabor limão - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, limão e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de mousse de limão. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200
7	001.00386	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de calabresa, composta de carne suína selecionada. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000
8	001.00385	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000
9	001.00367	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000
10	001.00397	Mini empada frango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
11	001.00398	Mini empada palmito - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. recheio de palmito. peso aproximado de 20g. embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500
12	001.00395	Mini esfiha carne - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de carne moída, com no máximo 5% de gordura. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500
13	001.00396	Mini esfiha frango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500
14	001.00399	Mini pão batata - massa a base de fécula de batata, farinha de trigo, ovo, manteiga, sal, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de requeijão, com composição: creme de leite, água, massa láctica (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante), amido modificado, leite em pó semidesnatado, cloreto de sódio, emulsificante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500
15	001.00368	Mini pão de queijo - massa composta de polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Deve conter queijo parmesão em sua constituição. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	80

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
16	001.00374	Mini pão doce tipo sonho - massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3500
17	001.00401	Mini torta doce de limão - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de limão, composto creme de limão. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500
18	001.00400	Mini torta doce de morango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de morango, composto de frutas naturais e creme patissière de baunilha. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500
19	001.00370	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame, italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	300

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
20	001.00394	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de atum, composto de atum e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200
21	001.00393	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de frango, composto de frango e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200
22	001.00371	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de peito de peru defumado, sem capa; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	150
23	001.00369	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	150

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
24	001.00392	Pão doce - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de leite condensado e coberto com leite em pó. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2000
25	001.00372	Pão doce tipo carolina - massa a base de ovo integral pasteurizado, água e óleo, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de doce de leite. Peso aproximado 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	6000
26	001.00373	Pão doce tipo lua de mel - massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha e cobertura de coco ralado. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	4000
27	001.00407	Pão francês - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 50gr. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	25000
28	001.00390	Pão redondo recheado - massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de atum, composto de atum e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000
29	001.00391	Pão redondo recheado - massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de frango, composto de frango e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2000

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
30	001.00381	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: caju.	UN	350
31	001.00380	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: abacaxi.	UN	350
32	001.00379	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: goiaba.	UN	350
33	001.00383	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: laranja.	UN	350
34	001.00382	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: manga.	UN	350
35	001.00384	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: maracujá.	UN	350
36	001.00378	Queijo fresco - tipo frescal, com sal, em peça de aproximadamente 500g ou em fatias, com composição: leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	50
37	001.00376	Salada de frutas - pote de 200ml, com frutas variadas (mínimo 3 tipos) e picadas, com validade de até 2 dias. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3500

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
38	001.00377	Salame - fatiado, tipo italiano, hamburguês ou similar, composto de carne suína selecionada, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	40
39	001.00389	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de peito de peru defumado, sem capa; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500
40	001.00387	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de presunto, magro, sem capa de gordura; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500
41	001.00388	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame fatiado, italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está alinhada com o planejamento da Câmara e consta no Plano de Contratações Anual – PCA que está em fase de aprovação pela presidência da Câmara.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Câmara poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar e assim, sucessivamente a apresentação de **amostras de forma parcial ou de todos os produtos** que se sagrar(em) vencedor(es) que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados no dia da sessão, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.2. As amostras quando solicitadas deverão ser entregues no endereço Largo da matriz, nº 63 - Centro histórico- Santana de Parnaíba - CEP: 06501-005, no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada, antes de findo o prazo.

3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.5. Os resultados das avaliações serão divulgados no site da Câmara e no PNCP.

3.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

3.7. Os exemplares colocados à disposição da Câmara serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Exigência de Habilitação

3.8. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar a regularidade jurídica, fiscal, social, e trabalhista que são requisitos obrigatórios e usuais para todas as contratações, sendo que o detalhamento dos documentos estará na Edital do Pregão no item pertinente à Habilitação.

3.9. Apresentar também Atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a compatibilidade com o objeto da licitação.

3.10. Para esta licitação a proposta é dispensar a exigência de qualificação econômico-financeira, por não ser um objeto de maior relevância técnica ou que apresente um valor significativo, uma vez a licitação será realizada por itens cujos valores são baixos, de forma a ampliar a concorrência entre os fornecedores e tornar o processo licitatório mais célere.

Sustentabilidade

3.11. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, e perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

Garantia da contratação

3.12. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133, de 2021, pois essa contratação está seguindo os moldes das contratações anteriores para o mesmo objeto, nas quais não houve a necessidade de exigência de garantia, vez que outras disposições constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Termo de Contrato/Instrumento Equivalente, são tidas como suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da empresa vencedora.

Demais exigências

3.13. Os produtos perecíveis deverão seguir as normas pertinentes vigentes.

3.14. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades foram estimadas com base na série histórica, utilizando como memória de cálculo, os quantitativos solicitados nos registros de preço, a média de consumo de anos anteriores e os prováveis aumento de demanda para os próximos 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se de possível aquisição de alimentos perecíveis que são considerados bens comuns. Assim tem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. Dentro dessa concepção de bem comum, a licitação deverá ocorrer pela modalidade pregão, conforme art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21, e o critério de julgamento o menor preço por item.

5.3. Este pregão para gêneros alimentícios sugerimos que seja presencial, diferente de todos os anteriores que foram eletrônicas, isso as razões das peculiaridades desta licitação, conforme a seguir comentadas:

5.3.1. O segmento de panificação é mais voltado ao público local, cujo o foco dos fornecedores é oferecer produtos artesanais, frescos e de alta qualidade, que tragam sabor e conforto à mesa dos clientes, atendendo sob demanda em seus estabelecimentos ou por pronta entrega, sendo em sua maioria responsáveis pela fabricação, comercialização dos produtos e administração dos seus negócios, assim são atividades manuais que nem sempre envolvem o uso de tecnologia, no que se refere a sistemas informatizados de fornecimento. Justamente, por isso talvez esses fornecedores, neste momento, ainda não sejam conhecedores de todos os conhecimentos e as tecnologias que envolvem o processo licitatório eletrônico, tais como o cadastro em plataforma de licitações; utilização de ferramentas para a inserção de documentos; conhecimento da sistemática de disputa aberta, com uso dos artifícios para oferta de lances; conhecimento dos prazos; forma e prazo de manifestar interesse de recursos, enfim todo aparato que requer a participação em um pregão eletrônico.

5.3.2. Assim, caso os possíveis interessados na licitação não dispuserem dos recursos tecnológicos adequados ou não tenham interesse em se manter cadastrado e atualizando em plataformas eletrônicas, o que gera custo as empresas, necessários ao processo licitatório por meio eletrônico, impactará na competitividade do certame. Nesse caso, a licitação eletrônica, em vez de benéfica, poderá acarretar prejuízo à Administração, à medida em que poderá ter menor o número de licitantes; preços manifestadamente elevados, já que, caso não haja participantes da região, os preços possivelmente serão mais altos, pois a empresas mais distantes terão que arcar com os custos dos fretes. Outro prejuízo a ser apontado é a possibilidade de licitação deserta ou fracassada.

5.3.3. Sobre a possibilidade de ser deserta ou fracassada a licitação, a Câmara vivenciou esta experiência recentemente, pois a Dispensa Eletrônica nº 005/2024, processo administrativo nº 022/2024, cujo objeto é o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões com 13Kg foi deserta, ou seja, não houve fornecedor cadastrado na plataforma que se interessasse pela contratação.

5.3.4. Tal desinteresse também poderá ocorrer nesta licitação, que apesar de não apresentar nenhuma margem de preferência ao comércio local, em razão da própria natureza do objeto, propriamente por serem produtos perecíveis que devem ser entregues diariamente, a partir das 05 horas e 30 minutos nas unidades da Câmara, possivelmente os interessados serão fornecedores da região, ou seja, situação essa similar a do gás.

5.3.5. Pelos motivos apresentados, e como forma de mitigar os riscos de um pregão eletrônico, dada a especificidade do objeto, o mais viável é que a licitação ocorra por pregão presencial. Possibilidade vislumbrada na legislação aplicada a Licitações e Contratos, Lei 14.133/21, em seu art. 17, § 2º, que permite a utilização da forma presencial, desde que motivadamente justificada, pois possibilitará a ampliação da competição e conseqüentemente um preço mais vantajoso, uma vez que todos os interessados poderão participar, tanto os que estão incluídos em plataformas eletrônicas de licitações, como aqueles que ainda não detêm tal conhecimento.

5.4. Para manter a lisura do processo presencial e garantir a transparência, bem como em cumprimento ao § 2º § 5º do art. 17, da referida Lei, e a sessão pública de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para essa contratação um valor aproximado ao da contratação anterior, Pregão Presencial nº 006/2023, haja vista que houve poucas alterações, em que o valor total da somatória da ata 011/2023 de registro dos preços desse pregão foi R\$ 323.282,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e dois reais) reajustado pelo IPCA (IBGE) com base no mês de julho de 2024, último reajuste na data em que foi realizado o cálculo, ficou em **R\$ 337.048,80** (trezentos e trinta e sete mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

6.2. Resta esclarecer que será realizada pesquisa de preço, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo Departamento de Suprimentos em que os fornecedores e preços constarão no Mapa de Preço que será encartado ao processo administrativo desta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório, visto que o valor total da contratação ultrapassa o valor o limite de dispensa, conforme art. 75, II da Lei Federal nº14.133/21 e ainda que trata-se de bens comuns deverá ser realizada na modalidade Pregão, no forma presencial, conforme motivado no item 5 deste estudo.

7.2. Tal Pregão Presencial poderá utilizar-se do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de alimentos perecíveis, uma vez que prevê entregas parceladas de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite da Ata, devendo os produtos entregues estarem de acordo com as exigências contidas neste estudo e no Termo de Referência.

7.3. No caso específico, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude de aquisição de bens comuns com previsão de entregas parceladas, sendo que durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o

fornecimento do produto registrado, na quantidade que for preciso, ocorrerá mediante pedido de compra.

7.4. A participação no certame entre os fornecedores interessados deverá ser **exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte** em atendimento aos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/06, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e seus respectivos anexos.

7.5. A aquisição se faz necessária, para o cumprimento da Resolução nº 001/2010, uma vez que a descontinuidade no abastecimento desses produtos comprometerá o desjejum dos servidores e isso também poderá inviabilizar o atendimento às demandas administrativas, legislativas e operacionais desta Casa de Leis que desenvolve as atividades legislativas essenciais ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Em atendimento ao princípio da competitividade, o procedimento licitatório deve ser conduzido de forma a proporcionar as disputas por item (adjudicação por itens), gerando certames autônomos, em um mesmo edital, de forma a beneficiar o aumento de fornecedores participantes e evitar a concentração de mercado, com isso possibilitar a oferta de preços mais vantajosos, conforme , inciso III, § 2º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Aquisição dos alimentos perecíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP no que tange oferecer café da manhã e em lanches vespertinos de qualidade a todos os servidores, promovendo a eles saúde e bem-estar.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. As providências prévias ao contrato estão sendo adotadas, com a realização deste estudo, a posterior elaboração do Termo de Referência e o acompanhamento do processo de contratação, para garantir o suprimento desses alimentos e sua aplicação na Câmara.

10.2. Em decorrência da não complexidade do objeto e por tratar-se de produtos de uso contínuo, os servidores definidos como fiscal e gestor do contrato estão aptos e qualificados a realização da contratação a contento, no entanto, frisa-se a relevância de treinamentos e atualizações constantes para aperfeiçoamento na fiscalização e gestão do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência, dada a natureza do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e posteriormente serem destinadas ao serviço de coleta específica ou coleta seletiva local.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (POSICIONAMENTO CONCLUSIVO)

13.1. Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, considerando a essencialidade da demanda, o alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) e ainda pelo fato de todos os elementos aqui relacionados serem necessários à consecução dos benefícios pretendidos, declaramos a **viabilidade da contratação** e recomendamos a aquisição proposta.

Santana de Parnaíba, 14 de agosto de 2024

ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA
Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado

Observação: ETP elaborado pela Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado em parceria com o Departamento de Suprimentos e Gestão, visando a melhor adequação as exigências quanto à elaboração deste documento, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de **gêneros alimentícios perecíveis**, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, nos termos a seguir expostos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, conforme necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e tabela a seguir:

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	001.00375	Bebida láctea UHT - composição de soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, cacau hidratado, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, vitaminas (a, c e ácido fólico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizante, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Embalagem padrão EAN código 7898080640239 de 200ml. Registro no órgão competente. Sabor chocolate.	UN	600		6,43	3.858,00
2	001.00406	Bolo caçarola - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, parmesão, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		34,90	6.980,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	001.00403	Bolo tira sabor cenoura - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, cenoura e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		34,90	6.980,00
4	001.00404	Bolo tira sabor chocolate - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, chocolate e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		34,90	6.980,00
5	001.00405	Bolo tira sabor coco - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de coco. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		34,90	6.980,00
6	001.00402	Bolo tira sabor limão - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, limão e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de mousse de limão. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		34,90	6.980,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	001.00386	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de calabresa , composta de carne suína selecionada. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000		4,22	12.660,00
8	001.00385	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000		4,22	12.660,00
9	001.00367	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000		4,22	12.660,00
10	001.00397	Mini empada frango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		4,22	10.550,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	001.00398	Mini empada palmito - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. recheio de palmito. peso aproximado de 20g. embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		4,22	10.550,00
12	001.00395	Mini esfiha carne - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de carne moída, com no máximo 5% de gordura. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		4,22	10.550,00
13	001.00396	Mini esfiha frango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		4,22	10.550,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	001.00399	Mini pão batata - massa a base de fécula de batata, farinha de trigo, ovo, manteiga, sal, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de requeijão, com composição: creme de leite, água, massa láctica (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante), amido modificado, leite em pó semidesnatado, cloreto de sódio, emulsificante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		4,22	10.550,00
15	001.00368	Mini pão de queijo - massa composta de polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Deve conter queijo parmesão em sua constituição. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	80		76,90	6.152,00
16	001.00374	Mini pão doce tipo sonho - massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3500		4,72	16.520,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	001.00401	Mini torta doce de limão - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de limão, composto creme de limão. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		5,05	12.625,00
18	001.00400	Mini torta doce de morango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de morango, composto de frutas naturais e creme patissière de baunilha. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500		5,05	12.625,00
19	001.00370	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame, italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	300		127,97	38.391,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	001.00394	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de atum , composto de atum e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		127,97	25.594,00
21	001.00393	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de frango , composto de frango e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200		127,97	25.594,00
22	001.00371	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de peito de peru defumado, sem capa; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	150		127,97	19.195,50

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	001.00369	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	150		127,97	19.195,50
24	001.00392	Pão doce - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de leite condensado e coberto com leite em pó. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2.000		5,00	10.000,00
25	001.00372	Pão doce tipo Carolina - massa a base de ovo integral pasteurizado, água e óleo, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de doce de leite. Peso aproximado 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	6.000		3,72	22.320,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	001.00373	Pão doce tipo lua de mel - massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha e cobertura de coco ralado. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	4.000		3,97	15.880,00
27	001.00407	Pão francês - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 50gr. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	25000		1,72	43.000,00
28	001.00390	Pão redondo recheado - massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de atum , composto de atum e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000		7,75	23.250,00
29	001.00391	Pão redondo recheado - massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de frango , composto de frango e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2000		7,75	15.500,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	001.00381	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: caju.	UN	350		9,43	3.300,50
31	001.00380	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: abacaxi.	UN	350		9,43	3.300,50
32	001.00379	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: goiaba.	UN	350		9,43	3.300,50
33	001.00383	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: laranja.	UN	350		9,43	3.300,50
34	001.00382	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: manga.	UN	350		9,43	3.300,50
35	001.00384	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: maracujá.	UN	350		9,43	3.300,50

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	001.00378	Queijo fresco - tipo frescal, com sal, em peça de aproximadamente 500g ou em fatias, com composição: leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	50		93,23	4.661,50
37	001.00376	Salada de frutas - pote de 200ml, com frutas variadas (mínimo 3 tipos) e picadas, com validade de até 2 dias. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3500		15,90	55.650,00
38	001.00377	Salame - fatiado, tipo italiano, hamburguês ou similar, composto de carne suína selecionada, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	40		179,00	7.160,00
39	001.00389	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de peito de peru defumado, sem capa; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500		9,17	13.755,00

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40	001.00387	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de presunto, magro, sem capa de gordura; - requeijão , com composição: leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500		9,17	13.755,00
41	001.00388	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame fatiado , italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500		9,17	13.755,00
Valor Total R\$						R\$ 563.869,50	

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, conforme Resolução nº 001/2024 de 27 de fevereiro de 2024.

Subcontratação

1.4. A contratada **não poderá** subcontratar ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos e descritivos estão detalhadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo está detalhada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a Câmara poderá solicitar ao(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e assim, sucessivamente a apresentação **de amostras de forma parcial ou de todos os itens** que se sagrar(em) vencedor(es) que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras deverão ser entregues no endereço Largo da Matriz, nº 63 - Centro Histórico- Santana de Parnaíba - CEP: 06501-005, no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Câmara serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Sustentabilidade

4.8. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, e perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois essa contratação está seguindo os moldes das contratações anteriores para o mesmo objeto, nas quais não houve a necessidade de exigência de garantia. Assim, as disposições constantes neste Edital, no Termo de Referência e no Pedido de Compras são tidas como suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Empresa vencedora.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de fornecimento:

5.1. Os produtos perecíveis deverão seguir as normas pertinentes vigentes.

5.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria prestação de serviços.

5.3. A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, após a autorização do pregão, formalizará a contratação por meio de Pedido de Compras, em que será solicitado o fornecimento dos materiais de forma parcelada.

5.4. O Pedido de Compras será enviado via e-mail, ao fornecedor, que **deverá confirmar o seu recebimento em até 24 horas**, que poderá ser seguido de telefonema ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa do pedido.

5.4.1. O fornecedor, se assim achar necessário, poderá retirar pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado, a requisição junto ao Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito **ao Largo da matriz, nº 63** - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 06501-005.

5.5. O prazo de entrega do objeto requisitado é no dia útil subsequente ao pedido de compra, ou outro documento oficial da Câmara, das 06:00h às 16:00h, de segunda a sexta Feira, ou outro horário a ser informado pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor por meio de documento formal contendo as devidas justificativas para dilação do prazo e aceito pela Câmara.

5.5.1. A contratada deverá no ato da contratação indicar em qual e-mail e deverá ser encaminhado o Pedido de Compras.

5.6. O prazo de entrega estipulado no item 5.4 começa a contar a partir da confirmação pelo fornecedor do envio do e-mail, ou se não houver confirmação de recebimento, começa a contar após 24 horas do envio do e-mail.

5.7. O envio do pedido por meio eletrônico com a devida confirmação de recebimento (ou após o prazo de 24 horas do envio do e-mail) implica o reconhecimento pelo adjudicatário.

5.8. A entrega dos itens deverá ser realizada na Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP e no Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba/SP, **das 06 horas às 16 horas** (ou outro horário a ser combinado com o fiscal do contrato), acompanhada das notas fiscais ou faturas correspondentes, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas no Pedido de Compras.

5.9. A empresa responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação dos gêneros alimentícios contratados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

5.10. Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 (e alterações posteriores). A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos e/ou materiais, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Câmara Municipal que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pelo Departamento Financeiro da Câmara, no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

Especificação da garantia do fornecimento ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) .

5.11. O prazo de garantia contratual para gêneros alimentícios perecíveis corresponde ao período de validade informado pelo fabricante. No entanto, caso se verifique que o alimento está impróprio para o consumo, seja pela alteração da cor, odor, aparência, consistência, sabor, embalagem inadequada ou qualquer outro fator que comprometa sua qualidade, ele deverá ser imediatamente substituído.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O pedido de compras deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização do contrato

6.3. A execução do pedido de compras deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4. O fiscal acompanhará o fornecimento dos gêneros alimentícios, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no pedido de compras, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do pedido de compras nas datas definidas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará de forma cabível na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências quando ultrapassar a sua competência.

Gestão do Contrato

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de gestão de contratos.

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11. O gestor do contrato poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Departamento de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. A entrega dos itens deverá ser realizada na Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba/SP e no Protocolo Geral e Plenário: Largo da Matriz, nº 63 - Centro Histórico - Santana de Parnaíba/SP, das 06 horas às 16 horas (ou outro horário a ser combinado com o fiscal do contrato), acompanhada das notas fiscais ou faturas correspondentes, no prazo estipulado e nas quantidades indicadas no Pedido de Compras.

7.2. Os produtos perecíveis serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e aceite da nota pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. A Câmara no ato da entrega dos produtos perecíveis pela empresa contratada poderá recusar e devolver o alimento que se apresentar em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou apresente alteração na cor, odor, aparência, consistência, sabor, embalagem inadequada ou qualquer outro fator que comprometa sua qualidade, devendo ser imediatamente substituído.

7.4. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação. Os materiais deverão estar embalados em suas respectivas embalagens originais e não poderão apresentar avaria ou adulteração.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação junto à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Caso a divergência quanto à especificação do produto apresentado seja considerada insanável, a contratação será cancelada, caso não apresente justificativa aceita pela administração, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas no aviso de contratação, garantido o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade de produtos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Câmara, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. A As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores, e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação, após aprovação do fiscal, e após manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno.

7.13. Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada por meio do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento suspenso, até a correção do erro.

7.14. Persistindo a irregularidade, a Câmara adotará as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo e Forma de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pelo Departamento de Finanças, mediante a entrega da documentação fiscal/fatura que comprove o fornecimento, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa.

7.16. O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado na Caixa Econômica Federal .

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, pela modalidade pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo

Menor Preço Unitário do Item.

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade da Câmara, sendo que será utilizado como instrumento contratual o Pedido de Compras.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista apresentando os documentos e certidões exigidos pela legislação, conforme disposto nos arts. 66 a 68 da Lei Federal nº 14.133/21, e que serão detalhados no Edital de Abertura da Licitação.

Qualificação Técnica

8.3.1. Apresentar também Atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a compatibilidade com o objeto desta licitação.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Em 30/08/2024, atualizou-se os subitens 1.1 e neste item deste Termo de Referência para incluir os valores médios dos itens apurados em pesquisa de Preço realizada pelo Departamento de Suprimentos com base nos incisos IV, diretamente com fornecedores, do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O valor médio apurado é **de R\$ 563.869,50** (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), os valores médios unitários por itens constam na tabela do item 1 deste Termo e todos os detalhes da pesquisa estão contidos no Mapa de Preço encartado ao Processo Administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Codificação: 01.02.00-3.3.90.30-01.031.003.2003 - Denominação: Material de Consumo.

Santana de Parnaíba, 30 de agosto de 2024

Ana Paula Menezes de Oliveira
Diretoria de Infraestrutura e Almoxarifado

Observação: Termo de Referência elaborado em parceria com o Departamento de Suprimentos e Gestão, visando a melhor adequação as exigências quanto à elaboração deste documento, conforme Lei Federal nº 14.133/21. elaboração deste documento, conforme Lei Federal nº 14.133/21.

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL**

À
Câmara Municipal de Santana de Parnaíba

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024**
Processo Administrativo nº 064/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial, abaixo discriminados, conforme Anexo II – Termo de Referência que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	001.00375	Bebida láctea UHT - composição de soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, cacau hidratado, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, vitaminas (a, c e ácido fólico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja e aromatizante, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Embalagem padrão EAN código 7898080640239 de 200ml. Registro no órgão competente. Sabor chocolate.	UN	600			
2	001.00406	Bolo caçarola - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, parmesão, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	001.00403	Bolo tira sabor cenoura - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, cenoura e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			
4	001.00404	Bolo tira sabor chocolate - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, chocolate e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de chocolate. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			
5	001.00405	Bolo tira sabor coco - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, coco e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de coco. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			
6	001.00402	Bolo tira sabor limão - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar, leite, limão e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Cobertura de mousse de limão. Peso aproximado de 400g. Embalado de forma individualizada, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	001.00386	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de calabresa , composta de carne suína selecionada. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000			
8	001.00385	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000			
9	001.00367	Mini croissant - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000			
10	001.00397	Mini empada frango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango . Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	001.00398	Mini empada palmito - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. recheio de palmito. peso aproximado de 20g. embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			
12	001.00395	Mini esfiha carne - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de carne moída, com no máximo 5% de gordura. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			
13	001.00396	Mini esfiha frango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de frango. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14	001.00399	Mini pão batata - massa a base de fécula de batata, farinha de trigo, ovo, manteiga, sal, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de requeijão, com composição: creme de leite, água, massa láctica (leite pasteurizado, cloreto de cálcio, fermento láctico e coagulante), amido modificado, leite em pó semidesnatado, cloreto de sódio, emulsificante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservadores sorbato de potássio e nisina. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			
15	001.00368	Mini pão de queijo - massa composta de polvilho, água, ovos, óleo e/ou outra gordura, queijo, leite em pó e sal, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Deve ser isento de corantes de qualquer natureza, aromas artificiais. Deve conter queijo parmesão em sua constituição. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	80			
16	001.00374	Mini pão doce tipo sonho - massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3500			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	001.00401	Mini torta doce de limão - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de limão, composto creme de limão. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			
18	001.00400	Mini torta doce de morango - massa a base de farinha de trigo, ovo, manteiga, açúcar e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de morango, composto de frutas naturais e creme patissière de baunilha. Peso aproximado de 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2500			
19	001.00370	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame, italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada; - queijo mussarela, com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	300			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
20	001.00394	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de atum , composto de atum e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			
21	001.00393	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de patê de frango , composto de frango e maionese ou similar - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	200			
22	001.00371	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de peito de peru defumado, sem capa; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	150			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
23	001.00369	Pão de metro - massa a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de presunto magro, sem capa de gordura; - queijo mussarela , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; *o queijo mussarela pode ser substituído por queijo estepe ou similar. - alface americana ou similar; - fatias de tomate; - maionese; - molho - tipo rosê, bechamel, especial, etc. Embalado em recipiente de papelão individual, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	150			
24	001.00392	Pão doce - massa a base de farinha de trigo, manteiga, açúcar, leite e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de leite condensado e coberto com leite em pó. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2.000			
25	001.00372	Pão doce tipo Carolina - massa a base de ovo integral pasteurizado, água e óleo, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de doce de leite. Peso aproximado 20g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	6.000			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	001.00373	Pão doce tipo lua de mel - massa a base de ovo, leite, manteiga, açúcar, farinha de trigo e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de creme patissière de baunilha e cobertura de coco ralado. Peso aproximado 30g. Embalado em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	4.000			
27	001.00407	Pão francês - composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Peso aproximado de 50gr. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	25000			
28	001.00390	Pão redondo recheado - massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de atum , composto de atum e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3000			
29	001.00391	Pão redondo recheado - massa a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheado com patê de frango , composto de frango e maionese ou similar. Peso aproximado 40g. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	2000			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	001.00381	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: caju.	UN	350			
31	001.00380	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: abacaxi.	UN	350			
32	001.00379	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: goiaba.	UN	350			
33	001.00383	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: laranja.	UN	350			
34	001.00382	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: manga.	UN	350			
35	001.00384	Polpa de fruta congelada - ingrediente principal 100% da fruta, não fermentado, não alcoólico e sem conservantes, em embalagens plásticas de 100 g. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Registro no órgão competente. Sabor: maracujá.	UN	350			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
36	001.00378	Queijo fresco - tipo frescal, com sal, em peça de aproximadamente 500g ou em fatias, com composição: leite pasteurizado padronizado, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	50			
37	001.00376	Salada de frutas - pote de 200ml, com frutas variadas (mínimo 3 tipos) e picadas, com validade de até 2 dias. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	3500			
38	001.00377	Salame - fatiado, tipo italiano, hamburguês ou similar, composto de carne suína selecionada, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Registro no órgão competente. Embalado em recipiente higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	KL	40			
39	001.00389	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de peito de peru defumado, sem capa; - requeijão, com composição: leite, creme de leite, fermento láctico, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500			

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
40	001.00387	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de 2 fatias de queijo , com composição: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento láctico e coalho ou similar; - 2 fatias de presunto, magro, sem capa de gordura; - requeijão , com composição: leite, creme de leite, fermento lácteo, estabilizante polifosfato de sódio, sal, conservador sorbato de potássio. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500			
41	001.00388	Sanduíche de mini pão de mandioquinha recheado - massa a base de farinha de trigo, mandioquinha, água, sal e fermento biológico, podendo conter outros ingredientes que o caracterize, desde que permitidos pela legislação. Recheio de salame fatiado , italiano ou hamburguês, composto de carne suína selecionada. Embalado de forma individualizada ou em recipiente de papelão com visor transparente, higienizado e protegido contra pó, insetos, e outros agentes da natureza.	UN	1500			
Valor Total R\$							



O valor apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Nome do Responsável / Representante legal:

CPF/MF nº:

Cargo ou Função:

Data: _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 001/2024
Processo Administrativo nº 064/2024
Encerramento: 19/09/2024 às 09:00 Horas

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. nº _____ e do C.P.F./MF Nº _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

Este documento poderá ser substituído por instrumento de procuração pública ou particular quando no caso da empresa enviar um PROCURADOR e deverá estar em plena vigência. (com firma reconhecida)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
sediada (endereço completo), representada neste ato por
_____, CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (data)

Assinatura

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP**

Ref:- PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024- PROCESSO nº 064/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta e cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

ANEXO VII

MODELO (sugerido) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA – SP
A/C. Pregoeiro e Equipe de Apoio

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
Encerramento: 19/09/2024 às 09:00 horas

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.
123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando
apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do **Pregão
Presencial n. 001/2024, Processo Administrativo n. 064/2024**, realizado pela
Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

TERMO DE ATA N.º _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

**TERMO DE ATA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA (.....)**

Aos (.....) dias do mês de de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Professor Eugenio Teani, 309 – Jardim Professor Benoá, - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.043.513/0001-22, neste ato representada por seu Presidente _____, portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ - _____, a seguir denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada pelo seu diretor _____, portador do RG Nº _____ e devidamente inscrito no C.P.F.MF sob o n.º _____ - _____, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, RESOLVEM registrar os preços indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na **Resolução nº 001/2024**, de 27 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado **de gêneros alimentícios perecíveis**, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL do ITEM
...	
			Valor TOTAL	R\$	

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A Câmara no ato da entrega dos materiais pela empresa CONTRATADA poderá recusar o serviço no todo ou em parte que se apresentar em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e/ou constante na Proposta de Preços apresentada na Sessão de processamento do pregão do qual se sagrou vencedora.

2.4. Caso haja divergência quanto à execução do fornecimento seja considerada insanável, a Ata será cancelada, caso não apresente justificativa aceita pela administração, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

2.5. O fornecimento dos materiais deverá seguir as normas pertinentes vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O fornecedor detentor da ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório:

- 3.1.1. O prazo de entrega deverá ser criteriosamente cumprido, ficando a empresa adjudicatária da prestação de serviço intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba – SP, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na prestação do serviço, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis;
- 3.1.2. As quantidades solicitadas por correio eletrônico (e-mail corporativo), anexando o Pedido de Compra deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado, recusar-se a receber o material, ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;
- 3.1.3. Não será aceita troca do fabricante do material registrado em Ata, salvo justificativa fundamentada, comprovada e formalizada pela empresa adjudicatária à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, cabendo ao Órgão Gerenciador decidir sobre a aceitabilidade da mesma.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a prestação de serviço registrada, na quantidade que for preciso, mediante pedido de compra.
- 4.2. Pedido de Compras será enviado via e-mail, ao fornecedor, que **deverá confirmar o seu recebimento em até 24 horas**, sendo que a Câmara poderá realizar telefonema ou outra forma eficaz de comunicação sobre a remessa do Pedido.
 - 4.2.1. O fornecedor, se assim achar necessário, poderá retirar, pessoalmente ou por intermédio de seu representante legal devidamente identificado, o pedido junto ao Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP sito **ao Largo da matriz, nº 63** - Centro Histórico - Santana de Parnaíba-SP – CEP 06501-005
- 4.3. O prazo de entrega do objeto requisitado é no dia útil subsequente ao pedido de compra, ou outro documento oficial da Câmara, às 06:00h às 16:00h, de segunda a sexta Feira, ou outro horário a ser informado pela Administração, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor por meio de documento formal contendo as devidas justificativas para dilação do prazo e aceito pela Câmara.

- 4.4. O prazo de entrega estipulado no item 4.2 começa a contar a partir do envio do e-mail.
- 4.5. O envio do Pedido de Compras por meio eletrônico com a devida confirmação de recebimento implica o reconhecimento pelo adjudicatário.
- 4.6. A não confirmação do recebimento ou a não retirada do Pedido de Compras no prazo previsto, implicará em penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.
- 4.7. A entrega do material deverá ser realizada no prédio da Câmara constante no Pedido de Compra, devidamente acompanhada das notas fiscais ou faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 4.8. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do material(is) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o encaminhamento da nota fiscal/fatura à Câmara Municipal de Santana de Parnaíba - SP, que comprove entrega dos itens, mediante aprovação do Departamento de Infraestrutura e Almoxarifado (Fiscal do Contrato), Controlador e pela Divisão de Gestão de Contratos e as Certidões referentes à Débitos Trabalhistas, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União, se for optante do Simples Nacional ou SIMEI, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11/01/2012 e alterações posteriores.

5.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto do(s) item(s) do qual se sagrou vencedor na licitação, os valores unitários e totais e a descrição a seguir: Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 064/2024.

5.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

5.2. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento do Fornecedor Detentor da Ata de Registro de Preços: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial (Registro De Preços) nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 064/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas do processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, nos termos expressamente previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

7.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

8.2. O órgão ou entidade gestora deverá ser previamente consultada e autorizar a utilização da ata de registro de preço pelo órgão ou entidade não participante;

8.2.1. O órgão ou entidade não participante deverá apresentar justificativa da não adesão à Intenção de Registro de Preço quando oportunizada, incluindo informação de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

8.2.2. Na hipótese prevista no caput deste artigo, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

8.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não poderão exceder:

- I. por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes;

- II. no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

8.2.4. As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

CLÁUSULA NONA
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
CADASTRO RESERVA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até igual período, desde que:

- I. o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- II. pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

9.1.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

9.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

9.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Câmara por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, pedido de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

9.4. O instrumento contratual de que trata o item 9.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados de acordo com os seguintes parâmetros:

- a)** registro de bens de consumo: a prorrogação da vigência da ata renova a quantidade inicial dos itens registrados, desprezando-se eventuais saldos remanescentes;
- b)** registro de bens permanentes: a prorrogação da vigência da ata não renova a quantidade inicial dos itens registrados, mantendo apenas o saldo remanescente;
- c)** registro de serviços continuados: a prorrogação da vigência da ata renova a quantidade inicial dos serviços registrados, desprezando-se eventuais saldos remanescentes; e
- d)** registro de serviços não contínuos ou por escopo: a prorrogação da vigência da ata não renova a quantidade inicial dos serviços registrados, mantendo apenas o saldo remanescente;

9.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços em sítio oficial da Câmara.

9.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 9.8.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante vencedor considerar como quantitativo máximo o previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 9.8.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - a)** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b)** Mantiverem sua proposta original.

9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.10. O registro a que se refere o item 9.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

9.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

9.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos nesta ata, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 9.14, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Câmara, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento, **30 de agosto de 2024**, nos termos do art. 25, §7 da LF 14.133/21, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

10.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Câmara convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Câmara comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Câmara a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Câmara e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Câmara convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 9.15.

11.8. Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.5 e no subitem 11.5.1, a Câmara atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.10. A Câmara comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Câmara entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.1. A Câmara será considerada como participante para efeito do remanejamento quanto tiver estimado as quantidades que pretende contratar.

12.2.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.3. Competirá a Câmara autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Câmara, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Câmara, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho da Câmara, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

14.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.3. É da competência da Câmara a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Câmara qualquer das ocorrências previstas no item 13.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para à Câmara.

15.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Santana de Parnaíba-SP, de de 2024

**AUTORIDADE SUPERIOR DA CÂMARA
CARGO/FUNÇÃO**

CONTRATANTE.....

FORNECEDOR.....

Testemunhas:

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____

ANEXO IX MODELO DE PEDIDO DE COMPRA

Nº Pedido de Compra: XXX/2024
Categoria Econômica:
Modalidade:
Processo Nº:
Vínculo: ORDINÁRIO
Ata de Registro de Preço/Dispensa Nº:

Fornecedor**Nome Fantasia**

Endereço

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Nº Telefone

C.P.F / C.N.P.J. Nº

Inscr. Estadual

Inscr. Municipal

e-mail

Local de Entrega CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA**Ficha Nº****Dest. Recurso**

Endereço:

Unidade Orçamentaria 10200

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA

Validade

Prazo Entrega

Prazo de Pagto

Garantia .

Objeto

Aplicação

Usuário

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA**C.N.P.J.** 59.043.513/0001-22**Inscrição Nº** isento**Endereço** Rua: Prof. Eugênio Teani, nº 309 – Jd. Prof. Benoá CEP 06502-025**Nº Telefone:** (11) (4154-8600)**Nº Fax:**() (-)**e-mail:** licitacoes@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	---------	---------------	----------------	-------------

CONDIÇÕES GERAIS

(Exclusivamente para contratações oriundas da L.F. 14.133/21)

Este instrumento é emitido em conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo desta compra, deverá a empresa prestar os fornecimento/serviços relacionados neste Pedido de Compra, rigorosamente de acordo com a descrição acima mencionada e pelos preços cotados, que vão transcritos.

1. A confirmação de recebimento do pedido de compras por meio eletrônico (e-mail), implica o reconhecimento pelo contratado(a):

- a) de que o referido Pedido está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
- c) de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- d) de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

2. A ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto no Edital/Termo de Referência, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

3. Pela inexecução total ou parcial deste ajuste, a Câmara poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, ou as previstas no instrumento editalício, inclusive em seus anexo.

ANEXO X DADOS CADASTRAIS

- Razão Social:
- N° de inscrição no CNPJ/MF:
- Logradouro: Endereço, n°, Bairro, Município, Estado, CEP, Telefone, e-mail comercial;
- E-mail Corporativo para envio dos pedidos;
- Nome completo do Proprietário, ou Sócio-Proprietário para lavratura e assinatura do contrato;
- N° do Documento de Identidade (RG);
- N° Inscrição no CPF;
- Banco n°;
- Agência e dígito;
- Conta Corrente jurídica da empresa: n° e dígito.

ANEXO XI – ANEXOS DO TCE

(o presente termo será emitido no ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS junto a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATOS DE PESSOAL) (REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: _____
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): _____
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____
RESPONSÁVEL PELO ATO: _____
INTERESSADO(A): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) As informações pessoais do(a) interessado(a) deverão ser mantidas no órgão/entidade de origem para eventual solicitação do TCESP;
- f) No caso de habilitação do interessado(a) no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____ cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(o presente termo será emitido no ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a(os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **CONTRATUAL**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **FISCAL DO CONTRATO (SUPLENTE)**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **CONTROLE INTERNO**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(a presente declaração será emitida no ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao (os) licitante(s) vencedor(es) do certame)

**ANEXO LC- 02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
(REDAÇÃO DADA PELA INSTRUÇÃO Nº 01/2024)**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)